



# MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

*Gabinete do Prefeito*

*Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP 39.401-002*

## LEI Nº 4.881, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

### Denomina Praça Pública

O povo de Montes Claros, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, aprovo a seguinte lei:

**Art. 1º** - A praça localizada entre as ruas Coronel Antônio Durães, Mato Verde e Rua Ponte Nova, no bairro Alto São João, nesta cidade, passa a denominar-se Praça Dona Dete Costa.

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Montes Claros, 28 de março de 2016.

***Ruy Adriano Borges Muniz***  
Prefeito de Montes Claros